VEREADORA thais souza juntos por uma causa

INDICAÇÃO Nº ---- DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Autora: Vereadora Thaís Souza - REPUBLICANOS

"Autoriza o Município de Anápolis a conceder incentivo fiscal às empresas doadoras de ração para animais domésticos de pequeno porte e dá outras providências."

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anápolis:

A Vereadora subscreveste nos termos do Art. 88, § 1°, Alínea I do Regimento Interno desta Casa de Lei, que seja encaminhado Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Gabinete do Prefeito Márcio Corrêa, solicita que seja encaminhado a seguinte indicação **para Autorizar o Município de Anápolis a conceder incentivo fiscal às empresas doadoras de ração para animais domésticos de pequeno porte e dá outras providências.**

"Artigo 1° - Fica autorizada, no âmbito do Município de Anápolis, a concessão de incentivo fiscal às empresas doadoras de ração para animais domésticos de pequeno porte, com o objetivo de incentivar a doação de rações às entidades de proteção animal.

§ 1° - Para fins desta Lei, será concedida isenção fiscal sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Imposto sobre Serviços (ISS), às empresas que doarem rações às Organizações da Sociedade Civil, Associações Protetoras de Animais e demais Entidades sem fins lucrativos que atuem na proteção e bem-estar de animais domésticos no Município de Anápolis.

§ 2° - A isenção fiscal poderá chegar até o limite de 100 % (cem por cento) do valor do IPTU e ISS devido pelo contribuinte no momento da doação, conforme o percentual do imposto que incida sobre o valor da mercadoria doada.

Artigo 2° - Caberá ao Poder Executivo regulamentar e implementar o disposto na presente Lei, estabelecendo os critérios e procedimentos para:

I - Cadastro das entidades beneficiadas, incluindo Organizações da Sociedade Civil, Associações Protetoras de Animais e demais entidades sem fins lucrativos;

II - Cadastro das empresas doadoras e as condições para usufruir do incentivo fiscal;

III - Comprovação da efetiva doação das rações, por meio de documentos fiscais e recibos;

Digitalizado com CamScanner

IV - Fiscalização e controle da aplicação do incentivo fiscal, assegurando a regularidade e a conformidade com as disposições legais;

V - Definição de demais critérios necessários à execução do programa, observadas as limitações orçamentárias e fiscais do Estado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário."

JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO

A presente solicitação se justifica pela urgente necessidade enfrentada pelas entidades de proteção animal, responsáveis por acolher e cuidar de animais resgatados, somada às dificuldades financeiras que essas organizações enfrentam, exigindo a adoção urgente de medidas eficazes por parte do Poder Público. Nesse contexto, a implementação deste incentivo fiscal busca criar uma rede de apoio entre o setor privado e as organizações voltadas à causa animal, viabilizando o fornecimento regular de alimentos aos animais acolhidos por essas entidades, sem que isso represente um ônus significativo para os cofres.

Thais Souza

Vereadora Thaís Souza
REPUBLICANOS

Thaís Souza
Vereadora

Digitalizado com CamScanner

VEREADORA thais souza juntos por uma causa

CONSIDERAÇÕES

O objetivo desta lei é autorizar o Município a conceder incentivo fiscal às empresas que realizarem a doação de ração para animais domésticos, com o objetivo de incentivar a doação de rações às entidades de proteção animal no Município. É fundamental que o Poder Público promova medidas que incentivem a colaboração das empresas para o bem-estar animal, fortalecendo o trabalho das entidades de proteção e acolhimento de animais. O incentivo fiscal proposto não apenas contribuirá para o resgate e bem-estar desses animais, mas também servirá como um estímulo para que mais empresas se envolvam em ações sociais, fortalecendo a parceria entre o setor privado e a sociedade. Com efeito, a presente propositura promove uma ação concreta e eficaz em prol daqueles que não têm voz e cuja necessidade de cuidado é urgente e crescente. Nestes termos, considerando a necessária adoção de medidas para garantir proteção e bem-estar dos animais, submeto esta propositura para análise dos Nobres Pares, requerendo, desde já, que após a devida leitura, debate e compreensão, concedam o voto favorável ao presente Projeto.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja apreciada e, se julgada procedente, seja encaminhada para análise e aprovação do Prefeito.

Thais Souza

Thaís Souza
Vereadora

Vereadora Thaís Souza
REPUBLICANOS

Digitalizado com CamScanner